



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

C/Conhecimento

- Presidência do Governo Regional da Madeira

Enviado por:  
EMAIL

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA  
[iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt](mailto:iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt)

Vice - Presidência

Sua referência

Sua comunicação de:

Gabinete

**SAÍDA**

N.º : 4 900

13/11/2018

Assunto: Parecer GRM Proposta de Lei n.º 159/XIII/4.ª (ALRAAM) – Parecer do Governo Regional da Madeira

*Sua Excelência Sr. João José Ribeiro,*

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de acusar a receção do Projeto em referência, remetido à Presidência do Governo Regional a 30.10.2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo Regional da Madeira emite o seguinte parecer:

*Considerando que as propostas em apreço tiveram origem na Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), relacionando-se, no caso da proposta de alteração relativa ao IRC, com a necessidade de clarificação declarativa em sede deste imposto no sentido de assegurar que a afetação da receita relativa a este imposto se concretiza com o maior rigor, e a relativa ao RCPITA, com a necessidade de clarificação de competências da AT-RAM, concordamos na íntegra com o teor das mesmas.*

Com os melhores cumprimentos, *de elevada consideração.*

O CHEFE DE GABINETE

Luís Nuno Olim

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.